



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Nº024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria SECTICS/MS Nº 48, de 8 de julho de 2025 referente à incorporação do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel (IMPLANON) no SUS, abrangendo mulheres de 14 a 49 anos, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Fluxograma de Inserção do Método Contraceptivo Subdérmico (IMPLANON) na Atenção Primária do Município de Realeza - PR, conforme reunião ordinária realizada em 30/07/2026.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 05 de agosto de 2026.

Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza